



1

ATA 242

2 Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizou-se
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua
4 sede no Centro de Ação Social, sob a convocação do Presidente Sr. Luiz Cezar da
5 Silva. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais:**
6 Tierri Rafael Angeluci, Sra. Eliane Scolimoski e Sra. Jaqueline Aparecida Cordeiro
7 Mayer (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sra. Ana Cristina Duda (Fundação
8 Municipal Proamor); Sr. Cesar Petrônio Mendes (Secretaria Municipal de Gestão
9 Financeira); Sra. Vanduire Arcoverde Silva (Secretaria Municipal de Administração e
10 Assuntos Jurídicos); Sr. Derci Roberto Cabral Nunes (Secretaria Municipal de Indústria,
11 Comércio e Qualificação Profissional); Sra. Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria
12 Municipal de Educação). Os **conselheiros não governamentais titulares:** Sr. Luiz
13 Cezar da Silva (Presidente - Entidades de Proteção Social Básica); Sra. Érica Francine
14 Pilarski Clarindo (Vice-Presidente) e Sra. Isabela Martins Nadal (Profissionais da Área
15 da Assistência Social); Sr. Osni Cirino da Cunha (Entidades de Proteção Social Especial
16 de Alta Complexidade); Sra. Marialva Ribas Kincheski (Entidades de Proteção Social
17 Especial de Média Complexidade); Sra. Cléa Maria Mathias Pereira, Sr. Mauro César
18 Shardt Dancosky e Sra. Ivone do Carmo Camargo (Usuários da Assistência Social). Os
19 **Conselheiros governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Sra. Neumari
20 Perpétua da Cunha (Secretaria Municipal da Saúde). Os **Conselheiros**
21 **governamentais suplentes:** Sr. José Adilson Soares Junior (Secretaria Municipal de
22 Assistência Social); Sra. Claudia Daniela Coneglia (Secretaria Municipal da Educação).
23 Os **Conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade:** Sr.
24 Marcelo Safraid (Entidades de Proteção Social Básica). Os **Conselheiros não**
25 **governamentais suplentes:** Sra. Luci Teixeira Biscaia (Entidades de Proteção Social
26 Especial de Alta Complexidade); Sra. Ronilda Aparecida de Souza Santos (Entidades de
27 Proteção Social Especial de Média Complexidade); Sr. Cleberson Leopoldino Antunes
28 Palhano (Usuários da Assistência Social). **Registramos as presenças:** Sra. Lucília do
29 Rocio Lopes Andrade (Secretária Executiva); Sra. Patrícia Mitui (Assistente
30 Administrativo CMAS); Sra. Sandra Regina Wichert Cisco e Sra. Vera Lúcia Pereira
31 (Divisão de Monitoramento, Controle Social e Sistemas de Informação/SMAS) e
32 representantes das seguintes entidades: APAM, APAE, APROAUT, ADFPG, AAPAC,
33 APADEVI, Asilo São Vicente de Paulo, Associação das Entidades, Casa do Piá, Irmãos
34 Cavanis, Paulo de Tarso, Vila Vicentina. A reunião tem a **seguinte pauta:** 1 -
35 Apreciação e aprovação da pauta. 2 - Aprovação da ata nº 241. 3 - Informes Gerais. 4 -
36 Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos. 5 -



37 Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades de
38 Assistência Social. **Abertura:** Com o *quórum* estabelecido às quatorze horas, o
39 presidente Sr. Luiz Cezar inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença
40 de todos e segue com o primeiro item da pauta – Apreciação e aprovação da pauta.
41 Pede para incluir nos informes gerais o parecer da Comissão eleitoral. **Aprovada.**
42 Segue-se com o Item dois: aprovação da ata 241. **Aprovada.** No item três: Informes
43 Gerais, a secretária Lucília apresenta as seguintes **correspondências recebidas:**
44 Ofício da Associação Comunitária Presbiteriana comunicando o fim da gestão da Casa
45 Corina Portugal concomitante com o encerramento de convênio em 31 de janeiro, entre
46 a instituição e a Fundação Proamor; notificação extrajudicial do Serviço de Obras
47 Sociais/ SOS solicitando cópia das atas e das gravações das reuniões de Comissão do
48 dia treze e dezenove de dezembro; ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social/
49 SMAS solicitando cópia das atas e das gravações das reuniões de Comissão do dia
50 treze e dezenove de dezembro. Cita as **correspondências expedidas:** Para diretora do
51 Fundo Municipal solicitando formalização do convênio referente ao cofinanciamento do
52 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Para o Serviço de Obras Sociais
53 e para a SMAS encaminhando a documentação solicitada. Apresenta a resolução CNAS
54 n° 01 que publica as deliberações da nona Conferência Nacional de Assistência Social.
55 Menciona as **Resoluções publicadas: Resolução 56/2013** aprovando a Devolução do
56 recurso para Execução do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de
57 Emergência no Sistema Único de Assistência Social. **Resolução 57/2013** aprovando a
58 inscrição de Serviços da Entidade Instituto Educacional Duque de Caxias. **Resolução**
59 **58/2013** retificando as Entidades Socioassistenciais e valores para o cofinanciamento,
60 através da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social e Fundo Municipal de
61 Assistência Social, no exercício de 2014. No **informe da Comissão eleitoral**, o
62 presidente Sr. Luiz Cezar lembra que foi alterado o texto da Lei criadora do CMAS por
63 uma Comissão, nomeada por esta plenária. Fala que o texto foi enviado à SMAS para
64 os devidos fins, sendo necessária aprovação da Câmara Municipal e posterior repasse
65 ao Prefeito. Comunica que foi encaminhado diretamente ao Prefeito permanecendo no
66 gabinete até esta data por isso propôs apreciação da plenária nos informes gerais. Diz
67 que a sugestão da Comissão é de encaminhamento do novo texto diretamente para a
68 Presidência da Câmara Municipal com posterior envio ao Prefeito. Lembra que o
69 mandato dos conselheiros não governamentais vai até o final de fevereiro para posse a
70 partir de primeiro de março e que não há tempo hábil para realização da eleição pré-
71 agendada para este mês. Menciona que a nova redação altera o número de
72 conselheiros, atualmente dezoito para vinte e quatro membros no intuito de contemplar
73 um representante de cada Secretaria. A conselheira Ana Duda pergunta ao presidente



74 se essa iniciativa de enviar direto para os vereadores foi decisão da Comissão,
75 lembrando que não houve reunião da Comissão. O presidente Sr. Luiz Cezar esclarece
76 que foi convocada reunião, mas, como não houve *quórum* optou-se por trazer direto
77 para plenária face ao tempo exíguo para realização da eleição. Justifica que o regimento
78 interno permite e que a plenária tem poder decisório. A conselheira Ana Duda fala que a
79 Lei do Conselho não pode ir direto para um vereador porque estaria em desacordo ao
80 disposto no artigo cinquenta e quatro da Lei Orgânica do Município que define como
81 iniciativa privativa do Prefeito. Procede com a leitura do texto a pedido do Presidente:
82 *“Ressalvado o disposto nesta Lei Orgânica, são de iniciativa privativa do Prefeito*
83 *Municipal as leis que disponham sobre: I - matéria orçamentária, nos termos do art. 111;*
84 *II - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na*
85 *administração, direta e indireta ou aumento de sua remuneração. III - regime jurídico,*
86 *provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores públicos municipais;*
87 *IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais, órgãos e entidades*
88 *da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo”.* O conselheiro
89 Marcelo fala que a Lei do Conselho define como atribuição do Conselho fazer proposta
90 de alteração da Lei e que existe normativa Federal. A conselheira Ana Duda cita que a
91 Lei do Conselho dispõe que o regimento interno rege o andamento do Conselho e este
92 não está oficializado por Decreto, somente a Lei. O conselheiro Marcelo argumenta que
93 há norma federal que garante direito ao Conselho e a conselheira Ana Duda diz que a
94 Lei Orgânica do município não permite. O presidente Sr. Luiz Cezar fala que a
95 Resolução CMAS nº01/2010 aprova o regimento interno do conselho, mas, dado esse
96 questionamento da conselheira Ana Duda sugere suprimir da pauta, a questão da
97 eleição. O conselheiro Tierri aponta que o problema não é o envio da Lei para a
98 Câmara, mas a preocupação de que o trâmite para aprovação do legislativo seja
99 demorado. A conselheira Ana Duda considera como maior problema, conforme a
100 legislação do município e do Conselho, não oficializar a eleição até primeiro de março
101 deixando de existir o Conselho no dia dois de março. Entende que o mandato não pode
102 ser prorrogado devendo ser realizada a eleição para que a sociedade não seja
103 prejudicada. O presidente Sr. Luiz Cezar lembra que o texto da Lei está no gabinete do
104 senhor prefeito desde novembro do ano passado entendendo ser uma tramitação que
105 poderia ter ocorrido tranquilamente e que aparenta não ter acontecido por motivos
106 alheios ao conhecimento do Conselho. O conselheiro Tierri pergunta se existe um
107 posicionamento oficial do prefeito justificando a demora do processo. O conselheiro
108 Cesar sugere que se faça um pedido oficial ao gabinete do prefeito solicitando
109 informações, pois considera que surtirá mais efeito que o envio direto para a Câmara. O
110 presidente Sr. Luiz Cezar fala que na reunião passada (dezessete de dezembro), a



111 secretária e conselheira Beatriz assumiu compromisso de buscar essa solução, mas
112 que até o momento nada foi informado ao Conselho. Considera injustificável o processo
113 estar parado por tanto tempo e indaga da assistente social do Ministério Público, Sra.
114 Consuelo, uma posição quanto a prorrogar o mandato deste conselho até que se faça a
115 eleição. A assistente social Consuelo menciona que a eleição pode acontecer dentro
116 das normativas da Lei vigente. A conselheira Érica e o conselheiro Marcelo expõem que
117 neste Conselho já ocorreu prorrogação de mandato esclarecendo que findava em
118 dezembro e atualmente ocorre em março. A conselheira Ana Duda diz que poderia se
119 fazer a eleição pela lei vigente e depois de aprovada a nova lei, pelo gestor, faria as
120 adaptações conforme o novo texto. Acredita que, se ocorrer de não ter um novo
121 Conselho no dia dois de março, a eleição se realizará por vias legais. A conselheira
122 Érica sugere que se consulte o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a
123 conselheira Ronilda apoia propondo a realização de extraordinária se for necessária. A
124 conselheira Ana Duda diz que se está correndo contra o tempo com risco de ficar sem
125 Conselho após o dia primeiro de março. A conselheira Isabela considera importante a
126 sugestão do conselheiro Cesar dizendo que se deve solicitar, com urgência, um pedido
127 de esclarecimento ao Prefeito paralelo à consulta ao CNAS. O presidente Sr. Luiz Cezar
128 acata as sugestões propondo envio de ofício ao Prefeito e encaminhamento da consulta
129 ao CNAS com referência à legalidade de prorrogação do mandato. A conselheira Ana
130 Duda indaga qual o impedimento da eleição acontecer pela lei vigente e a conselheira
131 Érica responde que a eleição pode ser impugnada devido ao processo de alteração de
132 lei que foi aprovada em reunião plenária do Conselho. A conselheira Ana Duda
133 menciona que, conforme a Lei, o que dá legalidade ao Conselho é o regimento. O
134 conselheiro Marcelo discorda, explicando que o que legitima o Conselho é a sua Lei de
135 criação e não o regimento. O presidente Sr. Luiz Cezar retoma as sugestões de **enviar**
136 **ofício ao Prefeito solicitando esclarecimentos sobre o processo de alteração da**
137 **Lei e consultar o CNAS sobre a legalidade de prorrogação do mandato deste**
138 **Conselho**. O conselheiro Marcelo sugere que conste no ofício a informação repassada
139 pela conselheira Ana Duda de que o Conselho fechará depois do dia primeiro se não
140 acontecer a eleição e que, este atraso se deve à falta de encaminhamento, pelo
141 prefeito, da proposta da nova lei. O conselheiro Cesar expõe que há possibilidade de se
142 fazer a eleição na lei vigente sem precisar fechar o Conselho. A conselheira Érica
143 observa que não há tempo hábil para a Comissão organizar a eleição em nenhuma das
144 leis acreditando que essa ação aconteça em março. Em apreciação as sugestões
145 destacadas acima. **Aprovado**. O presidente Sr. Luiz Cezar segue com o Item quatro da
146 pauta: **Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de**
147 **Projetos**. A relatora Érica cita as presenças e informa que a Comissão se reuniu no dia



148 cinco de fevereiro. Apresenta o primeiro assunto: **ofício da Vila Vicentina/ Casa da**
149 **Acolhida** indagando o não recebimento do valor de cento e vinte mil reais do convênio
150 SUAS 206/2013. O presidente Sr. Luiz Cezar diz que, segundo a diretora do Fundo, os
151 valores foram pagos no dia vinte e um de janeiro e o conselheiro Tierri informou que o
152 contador da Unidade Gestora de Transferências, Sr. Ronaldo, está buscando solução
153 junto aos departamentos responsáveis. A conselheira Luci observa que o recurso da
154 Colmeia foi creditado em conta errada cogitando a possibilidade de ter ocorrido o
155 mesmo com a Casa da Acolhida. A representante da entidade, Sra. Margarida,
156 responde que não houve depósito, pois verificou todas as contas. A relatora Érica
157 prossegue apresentando o **ofício do Serviço de Obras Sociais** com o detalhamento
158 das readequações de valores no plano de aplicação. Relata que a Comissão aprovou o
159 solicitado com exceção do item que transfere valor da conta auxílio transporte de
160 usuários para vale transporte de funcionários. Justifica que a Comissão considerou alto
161 o valor de cem mil reais podendo caracterizar não execução das metas aprovadas no
162 convênio com solicitação da devolução do recurso. Em apreciação. **Aprovado**. Próximo
163 assunto tratado: **ofício do CMDCA** solicitando que seja informado o número de metas
164 pactuadas com o Instituto João XXIII. Diz que são trezentas e cinquenta metas para o
165 contra turno social e cinquenta metas para o acolhimento. Segue com o **ofício do**
166 **Instituto Educacional Duque de Caxias** solicitando formalização de convênio único
167 para os três departamentos ofertantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de
168 Vínculos. Relata que a Comissão é de parecer contrário, pois o CMAS tem adotado
169 metodologia de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas em
170 separado por unidade e serviço visando favorecer o controle e fiscalização dos serviços
171 socioassistenciais conveniados. O conselheiro Tierri faz um adendo no serviço de contra
172 turno em Guaragi dizendo ter ouvido da secretária municipal de educação que a escola
173 de Guaragi será em tempo integral a partir de março de 2014. Lembra que a entidade
174 estabeleceu as metas para os alunos da escola e indaga como se dará a oferta do
175 serviço com o funcionamento da escola em período integral. A conselheira Ronilda
176 observa que a idade escolar é até onze anos e a conselheira Érica sugere envio de
177 ofício para a Secretaria de Educação buscando informações. O presidente Sr. Luiz
178 Cezar acredita que a entidade não tivesse esse conhecimento na ocasião em que
179 apresentou o projeto e propõe que o ofício seja endereçado também para o Núcleo de
180 Educação com posterior envio da resposta para a instituição e para os Centros de
181 Referência da Assistência Social. Em apreciação. **Aprovado**. A relatora Érica apresenta
182 o **ofício do Ministério Melhor Viver** solicitando retomada do processo que aprovou, no
183 ano anterior, o repasse de cem mil reais proveniente de emenda parlamentar, porém
184 sem pagamento por inexistência de recurso. Diz que a Comissão sugeriu a solicitação

185 de informações complementares, como: se o valor foi empenhado e, se não, como pode
186 ser retomado para pagamento neste exercício. Em apreciação. **Aprovado.** Próximo
187 assunto: **ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social** solicitando análise de
188 três propostas de emendas, no valor de cem mil reais cada, destinadas para APADEVI,
189 APAM e Ministério Melhor Viver para utilização em material de consumo. Expõe que a
190 Comissão discutiu a possibilidade da emenda destinar como auxílio para aquisição de
191 material permanente, necessidade apontada pelas entidades. Representante da APAM
192 Sra. Nair esclarece que, quando a entidade foi procurada pelo legislativo, indagou se
193 poderia utilizar na reforma sendo-lhe respondido que seria somente material de
194 consumo precisando suprimir o material escolar pleiteado. Em apreciação. **Aprovado.** A
195 relatora Érica segue com a **destinação do convênio SUAS/ 2014** dizendo que a
196 conselheira Eliane, da Gerência Especial, estava na reunião da Comissão e, ao ser
197 questionada sobre o fim da gestão da Casa Corina Portugal pela Associação
198 Presbiteriana, informou que a Gerência assumiu e precisaria de recurso. Fala que a
199 Comissão pensou na possibilidade do recurso de quatorze mil, oitocentos e sessenta e
200 oito reais e quarenta e cinco centavos (14.868,45), dividido entre a Gerência e mais
201 cinco entidades, fosse repassado na totalidade para Gerência no intuito de dar suporte
202 aos três abrigos públicos (Casa Corina Portugal; abrigos provisórios masculino e
203 feminino). Sugeriu-se ainda solicitar que as demais entidades, cofinanciadas com os
204 Pisos de Média e Alta Complexidade II, enviem projetos até o dia vinte de fevereiro. Em
205 apreciação. **Aprovado.** A relatora Érica finaliza comunicando o parecer da Comissão
206 referente à **aprovação de recurso para a Associação Presbiteriana** para prestação
207 do serviço de acolhimento da Casa Corina Portugal. Relata que a Comissão sugeriu
208 oficializar a Fundação Proamor para que não formalize o convênio conforme consta na
209 Resolução CMAS 58/2013 devido ao encerramento da prestação do serviço. Em
210 apreciação. **Aprovado.** O presidente Sr. Luiz Cezar prossegue com o Item cinco da
211 pauta: **Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de**
212 **Entidades de Assistência Social.** A conselheira Marialva elenca os membros
213 presentes na reunião no dia dezanove de dezembro informando que o **objetivo era**
214 **analisar a documentação da AAPAC e do SOS.** Diz que a Comissão analisou a
215 documentação do SOS identificando incoerência na assinatura do estatuto (datado de
216 nove de dezembro) pelo representante que foi eleito em onze de dezembro conforme
217 consta nos documentos apresentados. Viu-se que o Plano de Ação não especifica a
218 infraestrutura (equipamentos e recursos humanos). A conselheira Érica dá sequência
219 apresentando o relato da reunião ocorrida em oito de janeiro que retomou a análise da
220 referida documentação. Fala que a Comissão optou pela busca de parecer junto ao
221 Ministério Público e programou visita à Entidade para o dia quatorze de janeiro.



222 Comunica que a Comissão se reuniu na data predefinida, porém, não realizou a visita
223 devido ao noticiado pelo Jornal da Manhã de que a entidade impetrou mandato de
224 segurança. Informa que a Comissão se reuniu no dia sete de fevereiro para analisar os
225 seguintes assuntos: **a) Pedido de inscrição do Centro Cultural de Capoeira Arte**
226 **Vida** com solicitação indeferida por considerar que a instituição não se caracteriza como
227 assistência social com ações voltadas à cultura e arte. **b) Pedido de inscrição da**
228 **Associação Restituição de Vidas de Ponta Grossa** com solicitação indeferida por
229 considerar que a instituição não se caracteriza como assistência social conforme
230 normativas da Política de Assistência Social. Em apreciação os indeferimentos.
231 **Aprovado. c) Pedido de inscrição da AAPAC.** Constatou-se ausência do
232 requerimento de inscrição e do plano de ação 2014 e de clareza no desenvolvimento da
233 ação proposta. A Comissão sugeriu a solicitação dos documentos faltantes e
234 agendamento de reunião com a entidade. Em apreciação. **Aprovado. d) Pedido de**
235 **inscrição do SOS.** O presidente Sr. Luiz Cezar lê a certidão expedida pelo Juízo de
236 Direito da Segunda Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa
237 notificando o presidente deste Conselho para prestar informações necessárias sobre o
238 alegado na petição inicial do Mandado de Segurança. E ainda *“foi intimado de que foi*
239 *deferida a medida liminar para determinar a inscrição do SOS no Conselho Municipal de*
240 *Assistência Social, até a decisão final do presente mandamus”* (PODER JUDICIÁRIO,
241 2014). Há indagação sobre essa decisão e o conselheiro Cesar explica que liminar é
242 uma ordem judicial temporária complementado pelo conselheiro Marcelo, de que é dada
243 sem ouvir a outra parte. A conselheira Ana Duda registra que não recebeu comunicado
244 das reuniões de Comissão e que, embora tenha se ausentado do Conselho, gostaria de
245 participar da Comissão de Cadastro e da Eleição. O conselheiro Marcelo diz que a
246 eleição é um processo de interesse da sociedade civil e da mesma forma a Comissão
247 deve contar somente com membros não governamentais. A conselheira Ana Duda fala
248 que essa posição não consta no regimento interno e o conselheiro Marcelo aponta que
249 há Lei Nacional, apresentada por ele na ocasião de constituição da Comissão. A
250 conselheira Ana Duda gostaria de um parecer jurídico sobre a proibitiva de participação
251 e o conselheiro Tierri indaga qual é a Lei. Face às divergentes manifestações, o
252 presidente Sr. Luiz Cezar dá seguimento ao parecer da Comissão. A relatora Érica
253 comunica que a Comissão sugeriu publicar **Resolução suspendendo a análise do**
254 **pedido de nova inscrição do SOS** devido à expedição da liminar. O conselheiro Cesar
255 pergunta qual é a dificuldade em se emitir o parecer anexando-o à liminar e a
256 conselheira Érica responde que o entendimento da Comissão é de que, se a liminar
257 determina a inscrição torna-se desnecessária a análise enquanto durar o processo. O
258 conselheiro Marcelo complementa dizendo que está *sub judice* e a conselheira Isabela

259 diz que a nova inscrição perdeu o objeto com essa concessão. O presidente Sr. Luiz
260 Cezar abre para apreciação o parecer em negrito acima e o pleno opta pela votação
261 nominal, conforme segue: **nove (09) votos FAVORÁVEIS A RESOLUÇÃO:** Clea, Érica,
262 Isabela, Ivone, Luiz Cezar, Marcelo, Marialva, Mauro e Osni. **Nove (09) votos**
263 **CONTRÁRIOS A RESOLUÇÃO:** Ana Duda, Cesar, Derci, Eliane, Jaqueline, Leni,
264 Neumari, Tierri e Vanduíra. Com o empate, o presidente Sr. Luiz Cezar exerce o voto de
265 qualidade ficando **aprovada a publicação da Resolução**. A conselheira Ana Duda
266 pergunta se não é de praxe comunicar todas as entidades e o conselheiro Marcelo
267 responde que será comunicado no final do processo. O presidente Sr. Luiz Cezar
268 retoma a solicitação de inclusão da conselheira Ana Duda nas Comissões. A
269 conselheira Ana Duda diz que o Conselho não é da sociedade civil, é paritário e sempre
270 caminhou na paridade entendendo que não deva haver impedimento na participação de
271 conselheiro dentro de uma Comissão. O conselheiro Marcelo fala que os membros não
272 governamentais não interferem na indicação do prefeito e o governo não deveria
273 interferir no processo de escolha dos não governamentais. Com as manifestações de
274 discordâncias, o presidente Sr. Luiz Cezar suspende a reunião por dez minutos para
275 busca da normativa federal que dispõe sobre o processo eleitoral. No retorno, o
276 presidente Sr. Luiz Cezar lê o artigo onze da Resolução CNAS 237 de quatorze de
277 dezembro de dois mil e seis. *“Art. 11. A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro*
278 *próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo*
279 *como candidatos [...].* **Registram-se as seguintes opiniões de conselheiros e**
280 **visitantes:** A participação na Comissão não caracteriza coordenar a eleição; a
281 coordenação da eleição é executora das determinações da Comissão; entende-se que a
282 Comissão já foi constituída e o assunto estaria encerrado; na ocasião da composição da
283 Comissão a conselheira interessada não era conselheira; a não participação direta na
284 Comissão não é impeditivo para acompanhamento e fiscalização do processo; acredita-
285 se que incluir essa participação não acrescentaria no trabalho da Comissão; sugere-se
286 uma consulta ao Conselho Estadual e Federal. O presidente Sr. Luiz Cezar pede para a
287 assistente social do Ministério Público se posicionar com relação ao assunto e a
288 assistente social diz que o Conselho deve encaminhar a consulta ao Ministério Público.
289 **Em apreciação** a sugestão de consulta ao CNAS. **Aprovado.** A conselheira Ana Duda,
290 ao ser indagada, diz que quer participar das seguintes Comissões: Monitoramento e
291 Avaliação de Projetos, Documentação e Cadastro, Acompanhamento do Fundo e
292 Eleição. Em apreciação a solicitação com exceção da Comissão da Eleição. **Aprovado.**
293 **Encerramento:** Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente Sr. Luiz
294 Cezar da Silva agradece a presença dos conselheiros e demais convidados encerrando
295 a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. A gravação da reunião se



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

296 encerra com o relato do item quatro da pauta sendo interrompida por problema no
297 aparelho. Foi transcrita pela assistente de administração, Sra. Patrícia Mitui, redigida por
298 mim, Lucília do Rocio Lopes Andrade, secretária executiva que, após aprovada segue
299 assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes.